

2. 2 (duas) fotografias 3x4 atuais.
3. Número de inscrição no INSS
4. Número de conta corrente no BANPARA Ag. 025-0
5. Exame Médico.
6. Assinatura do contrato.
- 5.2. As vagas em vacância serão preenchidas por candidatos classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- 5.3. Havendo vagas não preenchidas após a terceira chamada para matrícula, será publicado no dia 10/06/2009 no Diário Oficial do Estado e afixado no quadro de aviso do HOL, chamada nominal dos candidatos pela ordem de classificação, para ocupar as vagas de desistências.
- 5.4. Os candidatos convocados devem apresentar-se até o dia 15/06/2009, no caso do não comparecimento ou desistência haverá nova convocação nominalmente (obedecendo as mesmas normas anteriores), dos candidatos imediatamente abaixo na seqüência aos convocados anteriormente.
- 5.5. O médico residente matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica, CNRM, poderá requerer o trancamento de matrícula em apenas um Programa de Residência Médica, por período de 1(um) ano, para fins de prestação do Serviço Militar sem direito a renovação.
- 5.6. O requerimento de que trata o item 5.5 deverá ser formalizado até 10 (dez) dias após a aprovação no processo seletivo.
- 5.7. O ingresso do Médico Residente (no ano subsequente) se dará mediante requerimento à Comissão de Residência Médica - COREME/HOL no prazo de 30 (trinta) dias antes do início do Programa. O não cumprimento deste parágrafo será interpretado como desistência da vaga reservada.
- 5.8. O Candidato convocado a ocupar a vaga de desistência, após o início do programa, terá prazo improrrogável de 72 horas para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la, dando assim continuidade ao programa no dia seguinte à efetivação da matrícula.
- 5.9. Chamadas de candidatos por vagas de desistência só serão permitidas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o início do Programa, conforme resolução da CNRM.
6. Início do Programa:
 - 6.1. O programa de Residência Médica, iniciará no dia 22/06/2009.
 - 6.2. Os Residentes fazem jus a bolsa mensal, estipulada pelo MEC
7. Os casos omissos neste edital, serão resolvidos pela Coordenação da Residência Médica e Diretoria de Ensino e Pesquisa do H.O.L. de acordo com regimento da COREME-HOL e CNRM-MEC.

**DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
DIVISÃO DE ENSINO
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO/
PROCESSO SELETIVO**

Nome: _____ Data: _____
Residência/Curso: _____ Avaliador: _____
Nota Prova: _____ Nota Currículo: _____ Nota Final: _____

Número Ordem	Atividades Exercidas	Número de Documento a Anexar	Pontuação por Documento	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada	Tipo de Documento a Apresentar
01	Estágio voluntário com duração de 03 a 06 meses ou carga horária mínima 300h-3M 600h-6M	1 (3M) 1 (6M)	0,6 1,2	1,2		Declaração/Certificado em papel timbrado da Instituição, assinatura reconhecida.
02	Media de aprovação final do curso de graduação em medicina	1	1 - 6 6 - 8 8 - 10	0,3 0,6 1,0		Histórico Escolar do Curso de graduação
03	Cursos com carga horária igual ou superior a 30hs	2	0,5	1,0		Certificado comprovando a carga horária e frequência, assinatura reconhecida.
04	Trabalhos publicados em revistas da área de saúde.	2	0,8	1,6		Xerox do artigo e referência da revista na qual foi publicado.
05	Monitorias com duração de 03 meses, ou participação no colegiado de curso	2	0,5	1,0		Declaração em papel timbrado do órgão
06	Apresentação de trabalhos em eventos científicos	2	0,6	1,2		Certificado de apresentação do trabalho no evento
07	Participação em eventos científicos	8	0,1	0,8		Certificado emitido pelo órgão promotor do evento
08	Participação em projetos de extensão, ou pesquisa extracurricular	2	0,6	1,2		Certificado / Declaração em papel timbrado da Instituição
09	Língua estrangeira: Curso básico Curso completo	2	0,4 0,6	1,0		Certificado/Declaração com timbre da Instituição
TOTAL					10,0	

OBIS:

- 1 - O currículo terá valor máximo 10 pt.
- 2 - Não serão considerados para fins de pontuação:
 - Os documentos que não atenderem as normas acima;
 - Os documentos que mesmo atendendo as normas previstas, ultrapassarem o limite para cada "Atividade Exercida"
1. Os documentos a serem apresentados deverão ser fornecidos em cópias, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, os documentos originais.

Assinatura do Avaliador _____ Assinatura do Supervisor _____

PORTARIA N º 213/2009-GAB/DG/HOL,01/04/2009.

CONSIDERANDO a nova redação do Art. 116 da Lei Estadual nº 5.099/83, Combinando com o Art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO o que foi apurado nos assentamentos funcionais da servidora ARIETE LEÃO, Auxiliar Operacional, matrícula nº 3261131/1, lotado na Divisão de Nutrição e Dietética, referente ao 3º triênio: 12.05.1992 a 11.05.1995, 30 (trinta) dias. RESOLVE: CONCEDER licença prêmio de 30 (trinta) dias, a servidora ARIETE LEÃO, Auxiliar Operacional, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para ser gozada no período de 01 a 30.04.2009. PORTARIA N º 233/2009-GAB/DG/HOL,14/04/2009. DISTRATAR a pedido, a contar de 15.04.2009, a servidora KEILA DO SOCORRO FIGUEIREDO DOS ANJOS, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 55589986/1, lotada na Divisão de Diagnóstico por Imagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, admitida sob o regime da Lei Complementar 007/91- Servidor Temporário.

TERMO DO DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: HOSPITAL OPHIR LOYOLA
KEILA DO SOCORRO FIGUEIREDO DOS ANJOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MATRICULA: 55589986/1
DATA DE DISTRATO: 15.04.2009
ORDENADOR DE DESPESAS: JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA

PORTARIA N º 234/2009-GAB/DG/HOL,14/04/2009.

CONSIDERANDO a essencialidade das atividades deste hospital, que suscitam a prorrogação da jornada de trabalho, tendo em vista a necessidade do serviço;
CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" parágrafo 1º do Art. 137 da Lei 5.810/94.

RESOLVE:
CONCEDER a Gratificação de Tempo Integral, a partir de 01.04.2009, de acordo com a Legislação Vigente sendo o percentual de 70% sob o salário base, ao servidor FABRÍCIO ANDREY PAIVA RODRIGUES, Agente Administrativo, matrícula nº 57196765/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, lotado no Setor de Controle e Movimentação de Pessoal, deste Hospital.

Esta Gratificação poderá ser suspensa a qualquer momento, a critério da Direção deste Hospital e, não se incorporará para nenhum efeito à remuneração ou provento do servidor.

PORTARIA N º 235/2009-GAB/DG/HOL,14/04/2009.

CONSIDERANDO a essencialidade das atividades deste hospital, que suscitam a prorrogação da jornada de trabalho, tendo em vista a necessidade do serviço;
CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" parágrafo 1º do Art. 137 da Lei 5.810/94.

RESOLVE:
CONCEDER a Gratificação de Tempo Integral, a partir de 01.04.2009, de acordo com a Legislação Vigente sendo o percentual de 70% sob o salário base, ao servidor WENDELL DE NAZARÉ DE JESUS GONÇALVES, Agente Administrativo, matrícula nº 57215198/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, lotado no Setor de Controle e Movimentação de Pessoal, deste Hospital.

Esta Gratificação poderá ser suspensa a qualquer momento, a critério da Direção deste Hospital e, não se incorporará para nenhum efeito à remuneração ou provento do servidor.

PORTARIA N º 237/2009-GAB/DG/HOL,14/04/2009.

CONSIDERANDO a essencialidade das atividades deste hospital, que suscitam a prorrogação da jornada de trabalho, tendo em vista a necessidade do serviço;
CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" parágrafo 1º do Art. 137 da Lei 5.810/94.

RESOLVE:
CONCEDER a Gratificação de Tempo Integral, a partir de 01.04.2009, de acordo com a Legislação Vigente sendo o percentual de 70% sob o salário base, ao servidor RODRIGO PEREIRA MOURA, Auxiliar Operacional, matrícula nº 571214619/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, lotado no Setor de Compras, deste Hospital.

Esta Gratificação poderá ser suspensa a qualquer momento, a critério da Direção deste Hospital e, não se incorporará para nenhum efeito à remuneração ou provento do servidor.

PORTARIA N º 238/2009-GAB/DG/HOL,14/04/2009.

CONSIDERANDO solicitação de prorrogação de prazo de trinta dias, formulada pela presidência da Comissão Permanente Investigativa constituída pela PORTARIA N º 693/2008-GAB/DG/HOL

RESOLVE:
PRORROGAR por trinta dias, o prazo para apresentação de Relatório Conclusivo do Processo de Sindicância instituído pela PORTARIA N º 170/2009-GAB/DG/HOL.

PORTARIA N º 239/2009-GAB/DG/HOL,14/04/2009.

CONSIDERANDO solicitação de prorrogação de prazo de trinta dias, formulada pela presidência da Comissão Permanente Investigativa constituída pela PORTARIA N º 693/2008-GAB/DG/HOL

RESOLVE:
PRORROGAR por trinta dias, o prazo para apresentação de Relatório Conclusivo do Processo de Sindicância instituído pela PORTARIA N º 171/2009-GAB/DG/HOL.

PORTARIA N º 241/2009-GAB/DG/HOL,15/04/2009.

CONSIDERANDO a essencialidade das atividades deste hospital, que suscitam a prorrogação da jornada de trabalho, tendo em vista a necessidade do serviço;
CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" parágrafo 1º do Art. 137 da Lei 5.810/94.

RESOLVE:
CONCEDER a Gratificação de Tempo Integral, a partir de 01.04.2009, de acordo com a Legislação Vigente sendo o percentual de 70% sob o salário base, a servidora VANJA MARIA BORGES LEAL DE BRITO, Técnico em Administração e Finanças, matrícula nº 8002371/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, lotada no Departamento de Atividades Operacionais, deste Hospital.

Esta Gratificação poderá ser suspensa a qualquer momento, a critério da Direção deste Hospital e, não se incorporará para nenhum efeito à remuneração ou provento do servidor.

PORTARIA N º 250/2009-GAB/DG/HOL,16/04/2009.

CONSIDERANDO solicitação de prorrogação de prazo de trinta dias, formulada pela presidência da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela PORTARIA N º 1051/2008-GAB/DG/HOL

RESOLVE:
PRORROGAR por mais sessenta dias a partir de 13 de março de 2009 o prazo para apresentação de Relatório Conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar instituído pela PORTARIA N º 1051/2008-GAB/DG/HOL, ratificando os atos praticados anteriores à publicação.

PORTARIA N º 251/2009-GAB/DG/HOL,16/04/2009.

CONSIDERANDO que a Servidora ZENAIDE SILVA SILVEIRA encontra-se em gozo de licença prêmio,

RESOLVE:
Designar a partir de 17 de abril de 2009, o servidor RUBENS SÉRGIO GUIMARÃES COSTA, psicólogo como presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela PORTARIA N º 1051/2008-GAB/DG/HOL.

Belém, 22 de abril de 2009.

Dr. JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA

Diretor Geral do HOL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: QUINTO
Nº DO CONTRATO: 112/2007-HOL PROC.070.928/2009
OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO QUIMIOTERÁPICO DOCETAXEL
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-98.550,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2007
PARTES: HOSPITAL OPHIR LOYOLA e F. CARDOZO & CIA.LTDA.
OBJETO E JUSTIFICATIVA: ALTERAR O ÍNDICE/APLICAR REAJUSTE.

VALOR: R\$-7.096,50
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2009
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 16/04/2009 ATÉ 31/07/2009
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1189.2620.3390.30
FONTES DE RECURSO: 0103/0269

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA
ADITIVOS ANTERIORES: 1º TA-23/01/2008-
JUSTIFICATIVA: Renovar o referido contrato por mais 06(seis) meses. 2º TA-22/08/2008- JUSTIFICATIVA: Renovar o referido contrato pelo período de 06 (seis) meses. 3º TA-24/11/2008- JUSTIFICATIVA: Acrescentar cláusula de reajuste ao presente contrato- 4º TA-03/02/09- JUSTIFICATIVA: Prorrogar por mais 06(seis) meses.

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Av. Almirante Barroso, nº 750- Bairro: Marco - CEP. 66.093-020 - Belém/PA

DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/04/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: QUARTO
Nº DO CONTRATO: 111/2007-HOL PROC.048.953/2009
OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-216.000,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2007
PARTES: HOSPITAL OPHIR LOYOLA e ANDRADE & ERICHSEN S/S LTDA

OBJETO E JUSTIFICATIVA: APLICAR REAJUSTE.
VALOR: R\$-13.881,60
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2009
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 16/04/2009 ATÉ 24/07/2009
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1185.2610.3390.39
FONTES DE RECURSO: 0103/0269
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA